



# Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 388/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** as atribuições conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, para prover os cargos, funções e empregos do Poder Executivo, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 5º inciso XXXVI e Artigo 11 inciso III da Lei Municipal nº 852/2015 de 08 de maio de 2015 e Art. 11, Inciso IV e art. 65 inciso IV da Lei Municipal 853/2015 de 08 de maio de 2015.

**CONSIDERANDO** o Parecer Técnico nº 013/2021, 14/2021 que recomenda o enquadramento e o Parecer 015/2021, que recomenda o indeferimento.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 03/2021 da Procuradoria Municipal, de 05 de julho de 2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º - Concede** ao (a) Senhor (a) **relacionados abaixo**, o enquadramento de Nível, por Nova Titulação, com efeito financeiros retroativo a data do requerimento de cada servidor.

- 1- Maria Creuza de Oliveira Matos – CPF: 043.359.014-96 – Nível III – data de requerimento: 02.12.2020.
- 2- Rafaelly Monteiro de Macedo Leite – CPF: 050.500.404-69 – Nível III – Data de Requerimento 20.05.2021

**Art. 2º - Indeferir** o pedido da (do) Senhor (a) **relacionados abaixo**, por não atingir os requisitos legais para a progressão por Titulação.

- 3- Vanessa Tavares Medeiros – CPF: 107.356.614-56.

**Art. 3º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 21 de Maio de 2021.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-202208020933730.pdf>  
assinado por: idUser 185